



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Peixe-Boi
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 710/2018, de 04 de maio de 2018.

**Autoriza o Município de
Peixe-Boi a Doar Terrenos do
Patrimônio Público Municipal e
dá Outras Providências.**

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, o terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à requerente abaixo relacionada:

ORD OF REQUERENTE

01 - 010/18 Câmara Municipal de Peixe-Boi

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - PA, 04 de maio de 2018, da 11ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi